

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

**Salesio Wiemes**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 30 da Lei Complementar nº 1.166, de 29 de Novembro de 2011, torna aberta a CHAMADA PÚBLICA EM CARÁTER EMERGENCIAL para Odontólogo - cirurgião dentista, para a unidade Básica de saúde do município de Santa Rosa de Lima

**1 - DA CHAMADA:**

1.1 - A chamada Pública acontecerá no dia 16 de janeiro de 2019 às 9h00min, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Santa Rosa de Lima, localizada na Rua 10 de Maio, S/N, Centro, Santa Rosa de Lima.

1.2 - Requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da admissão;
- c) Diploma de cirurgião dentista
- d) Registro em ordem de classe

1.3 - **Documentos necessários:**

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do título de eleitor;
- c) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Diploma de cirurgião dentista

f) Carteira de registro no CRO

g) dados bancários

g) O candidato deverá apresentar cópia dos documentos acompanhados dos originais para a sua devida conferência.

## 2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, para substituição de servidores afastados temporariamente, decorrente de férias e licença prêmio de acordo com a Lei Complementar n 1.029/2008, inclusive o preenchimento de vagas excedentes.

## 3. DO RESULTADO

3.1 - A classificação acontecerá imediatamente junto aos candidatos presentes no momento da chamada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

4.2 - O candidato que for convocado para preencher a vaga terá o prazo máximo de 24 horas para se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, caso este não compareça dentro do prazo máximo será realizada nova chamada pública.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 - O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, será desclassificado no momento da Chamada pública e até mesmo demitido caso as adulterações sejam descobertas após este ter sido contratado.

5.2 - A participação do candidato na Chamada Pública importará no conhecimento das presentes normas e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;

5.3 - Para efeito de comprovação de habilitação serão considerados Certificado de Conclusão (Diploma)

5.4 - A carga horária do candidato aprovado e admitidos através deste edital será de 20h semanais.

5.5 - Caberá aos membros da Secretaria de Saúde e Assistência Social, a responsabilidade de coordenar o presente processo de seleção;

5.6 - Este processo seletivo terá validade para o ano de 2019;

5.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelos Membros da Secretaria de de Saúde e Assistência Social.

Santa Rosa de Lima, 14 de janeiro de 2019

SALESIO WIEMES

Prefeito Municipal